

Ata da 262.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 14 de Janeiro de 1948.

A' hora Regimental, no dia 14 de Janeiro de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Excm. Sr. Desembargador Apolício Ribeiro e presença dos Excm. Srs. Des. José Alcides, Des. Alencar Araújo, Des. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Lobo de Resende, Prof. Valde Ferreira e o Procurador Regional Prof. Oroshe Mendes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Contorno de um ofício do Juiz Eleitoral de Curitiba, no qual presta esclarecimentos referentes a uma representação do Sr. Benedito de Mendoça, daquela Cidade. Mandaram juntar a representação relativa e arquivar. Publicação de Acórdãos: Foram publicados os proferidos nos seguintes feitos: Recursos: 1525, de Leopoldo Ottoni; 1697, do Pomba; 1684 de Pedro Leopoldo; 1672, de Casalunga; 1651 e 1664, de Ipanema e 1485 de Leopoldina. Julgamentos: Recurso n.º 1520 e em anexo o do Pte Partido Social Democrático Recurso Junta Apud. União Democrática Nacional e Partido Trabalhista Brasileiro. Relator - Prof. Valde Ferreira - não tomaram conhecimento do Recurso 1520 Contra os votos do Sr. Sebastião de Souza e Sr. Lobo de Resende e, conhecendo o recurso n.º 1681 lhe negaram provimento por voto unanimemente havendo a diligência

pedida pelo recorrente. Falou pelo recorrente o Sr.
 Lauro Alves da Silva e pelo reconhecido o Sr. Pe-
 lojiras Fonseca. Pelo Sr. Des. Jori Alides foram rela-
 tados: Recurso 1489 - de Leopoldina (1ª seção de Taboas)
 Recorrente: Partido Federalista Brasileiro - Reconhecida a
 Junta Apuradora. Seram providos. Recurso n.º
 1590 - de Barbacena (7ª seção de Reseguinha) Recorrente:
 Partido Social Democrático e União Democrática
 Nacional - Reconhecida a Junta Apuradora. Negaram
 provido ao recorrente o Partido Social Democra-
 tico e rejeitaram ao da União Democrática Nacio-
 nal. Recurso 1805 - de Campos Gerais. Recorrentes
 Partido Republicano e União Democrática Nacional.
 Reconhecido: Partido Social Democrático e Partido Fe-
 deralista Brasileiro. Não tomaram conhecimento.
 O Sr. Des. Relator e o Sr. Sr. Lobo de Resende jul-
 gaminariamente convertida o julgamento em dili-
 gência. Decida n.º 73 - de Belo Horizonte. Suscitante
 a Junta Apuradora da 18ª B. Zona - Não conheceu
 da causa. Pelo Sr. Des. Alencor Araújo foram
 relatados: Recurso 1705, de Pouso Alegre. Recorrente
 União Democrática Nacional - Reconhecida a Junta
 Apuradora. Não tomaram conhecimento. O Des.
 Jori Alides julgaminariamente convertida o julgamento
 em diligência. Recurso n.º 1711 - de Pouso Alegre. Recorrente
 União Democrática Nacional. Reconhecida a Junta
 Apuradora. Não tomaram conhecimento; o Des.
 Jori Alides julgaminariamente convertida o julgamento
 em diligência. Recurso n.º 1906 - de Campos Gerais.
 Recorrentes: Partido Republicano e União Democrática
 Nacional. Reconhecido: Partido Social Democrático
 e Partido Federalista Brasileiro. Não toma-
 ram conhecimento. O Des. Jori Alides e Sr. Lobo

de Resa de preliminarmente Conventim o julga-
mento em diligencia. Decida n.º 131. de Resa
de Hespanha. Suscitante a Junta Apuroadora.
Não conheçam na duvida. Decida n.º
150. de Yacinto. suscitante: Junta Apuro-
adora de Almenara. Conheçam na duvida para
mandar apurar a votação. 'do Sr. Dr.
Mário Rocha foram relatadas: Recurso 1435.
Recorrente - União Democrática Nacional - Recorri-
da - Junta Apuroadora de Bom Sucesso: Julga-
ram prejudicado. Recurso 1492. de Patrocí-
nio (Instituto de Soldados) Recorrente: União De-
mocrática Nacional - Recorrida a Junta Apu-
radora. Não tomaram conhecimento. 6 des.
fori aliás preliminarmente Conventim o julga-
mento em diligencia. Recurso 1506. de Fins-
(Tres Raus) Recorrente: Partido Republicano. Re-
corrida a Junta Apuroadora. Não conheçam
do recurso e mandaram orgunizar o processo
como duvida. Recurso n.º 1409. do Pombalta.
Recorrente: União Democrática Nacional.
Recorrida a Junta Apuroadora. Não tomaram
conhecimento. 6 des. fori aliás preliminar-
mente Conventim o julgamento em diligencia.
Nos julgamentos por serem a este recurso o
Sr. Mário Rocha não participou, por ter
se retirado e após as suas justificadas. Pelo Sr.
Dr. Sebastião de Souza foram relatadas: Recurso
1408. de Stanho mi. Recorrente: Partido Social
Democrático. Recorrida: Junta Apuroadora de Ta-
parrimim. Qualificação Democrática Advogado
julgamento a conhecimento do Sr. João de Resa
do. Recurso 1678. de Municipal - Recorrente - Par-

Tido Social Democrático. Reconhece a União Democrática Nacional. Não tomaram conhecimento. Recurso 1807 - de Campos Gerais. Reconhece: União Democrática Nacional e Partido Republicano. Reconhece: Partido Social Democrático e Partido Trabalhista Brasileiro. Não tomaram conhecimento. O Sr. Lobo de Resende e o Sr. José Alcides preliminarmente contestam o julgamento em diligência. Recurso 1808 - de Campos Gerais. Reconhece: União Democrática Nacional e Partido Republicano. Reconhece: Partido Trabalhista Brasileiro e Partido Social Democrático. Não tomaram conhecimento. O Sr. Lobo de Resende e o Sr. José Alcides preliminarmente contestam o julgamento em diligência. Recurso 1811 - de Campos Gerais. Reconhece: Partido Republicano e União Democrática Nacional. Reconhece: Partido Social Democrático e Partido Trabalhista Brasileiro. Não tomaram conhecimento. O Sr. Lobo de Resende e o Sr. José Alcides preliminarmente contestam o julgamento em diligência. Devido a nº 127 - de Campanha. Suscitati Junta Apenadora de São Gonçalo do Sapucaí. Conheciam da acusação e mantiveram a decisão anulatória. Pelo Sr. Lobo de Resende foram relatados: Recurso 1436 - de Bonfins (Ibiturama) Reconhece União Democrática Nacional. Reconhece: Junta Apenadora e Partido Social Democrático. Não tomaram conhecimento. Falou pelo Partido Social Democrático o Sr. Edgard Magalhães. Recurso 1575 - de Paracatu (Guaçu (Mór) Reconhece União Democrática Nacional. Reconhece a Junta Apenadora. Não tomaram

Conhecimento. O Des. José Alades preliminarmente
Constituiu o julgamento em diligência. Recurso
1.702. do Paraíba. Recorrente - União Democrática
Nacional. Reconhecida a Junta Apuradora. Não to-
maram conhecimento. O Des. José Alades preli-
minarmente Constituiu o julgamento em diligen-
cia. Recurso 1818. de Campos Gerais. Recorrentes
União Democrática Nacional e Partido Repu-
blicano. Reconhecidos: Partido Social Democrá-
tico e Partido Trabalhista Brasileiro. Adotou
o julgamento a pedido do Relator. Duvida
de 1718. de Itumbiara. Suscitante Junta Apu-
radora de Lavras. Conheciam da duvida
e mantiveram a nulidade. Pelo Sr. prof.
Vale Ferreira foram relatadas. Embargos
de declaração ao Recurso nº 879. de Alagoas.
Embargos: Partido Social Progressista
Embargado - Tribunal Regional Eleitoral - des-
prezaram os embargos. Recurso 1680. de
Uberaba. Recorrente. Angelo Bivilacqua. Recon-
hecido. Recurso 1693. de Goiás. Negaram proce-
dimento. Partido Republicano e União Democrática Nacio-
nal. Reconhecida a Junta Apuradora. Não toma-
ram conhecimento. O Des. José Alades preliminar-
mente Constituiu o julgamento em diligência.
Recurso 1741. de Alto e Rio doce. Recorrente
Partido de Representação Popular e Partido Social
Democrático. Reconhecida a Junta Apuradora. Con-
sideraram o julgamento em diligência. Recur-
so 1748. de Rio Espera. Recorrentes: Partido de Repe-
sentação Popular e Partido Social Democrático.
Reconhecida a Junta Apuradora de Alto do Rio do

ce - Consideram o julgamento em diligência. Pelo
 Des. Alencar Araujo foram relatadas as Representações
 n.ºs 371, 372, 373, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 382,
 383, 384, 385, 387, 388, 386, 389, 390, 391, 392, 397
 e 398, e Sr. Pedro Dutra Licínio Neto, e Catão Guayes,
 mandaram a quisor, Pelo Sr. Sr. Sebastião
 foi relatada a Consulta n.º 6 de Franklino
 Fulgencio - Pelo Sr. D. Ulysses Municipal do Partido Social
 Democrático de Araruama - não tomaram Colu-
 cionário - Distribuição de prazos: Ao Des. José Al-
 cides: Juizada 153 e Recus. 1493. Ao Des. Alencar Ara-
 ujo: Recusos 1758 e 1762. Ao Sr. Ulysses Rocha:
 Recusos 1682 e 1537. Ao Sr. Sebastião a Souza:
 Recusos 1628 e 1633. Ao Sr. João de Resende: Rec.
 1527 e 1821 - Ao Sr. Valer Ferraz: Rec. 1860 e 1767.
 O requerimento ao Sr. Procurador Regional foi designa-
 do ao Des. José Alcides p.º pedir diligência de
 abertura de urnas eletrônicas, nada mais ha-
 ver no Sr. Des. Pires de Deus por encerrada
 a sessão e para constar lavrei a presente
 ata. Suggesto João Teófilo e Pedro de Deus, Secreta-
 rios do Tribunal.

Miguel Ribeiro